

CPF: 8\*\*\*\*\*-5.

OBJETO: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 20.343,58 (vinte mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO SEI Nº: 43.013881/2021-65

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2021.

# PROCOM – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## PORTARIA

PORTARIA PGM-PROCON-LD Nº06 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** *Suspensão de prazos processuais e atendimento ao público externo no período que determina.*

O DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, I e XI, do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1225, de 27 de outubro de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de se proporcionar recesso, obrigatoriamente em período de férias acadêmicas, aos estudantes que prestam estágio atualmente neste Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-LD), cumprindo as disposições de ordem pública, contidas no art. 13, da Lei nº 11.788/2008, bem como no art. 15, do Decreto Municipal nº 1.285/2010

CONSIDERANDO que historicamente, pelos sistemas CELEPAR e SINDEC, a última quinzena do mês de dezembro é a que registra o menor número de reclamações pessoais realizadas diretamente no PROCON-LD, com crescimento somente a partir do retorno dos feriados de Natal e Ano Novo.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se elaborar Balanço Estatístico de Atendimento e Resolução de Reclamações, envolvendo todas as reclamações e denúncias recebidas pelo Órgão no ano de 2021, assim como os dados de sua resolução

CONSIDERANDO também, que o Tribunal de Justiça do Paraná suspende o expediente forense e prazos processuais, durante o período de 20/12/2020 a 06/01/2021.

CONSIDERANDO, por último, a necessidade de se imprimir eficiência e celeridade aos serviços públicos prestados por este Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-LD),

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Determinar que o atendimento ao público na sede do Órgão, bem como o registro de reclamações, seja pessoalmente, mediante agendamento, por telefone ou por meio eletrônico, ficarão suspensos do dia 20 de dezembro de 2021 ao dia 02 de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único.** As atividades administrativas internas e externas, inclusive fiscalização, deverão ser realizadas normalmente, de forma impreterível e contínua, pelos servidores lotados no Órgão.

**Art. 2º.** Todos os prazos processuais administrativos permanecerão suspensos do dia 20 de dezembro de 2021 (segunda-feira) até o dia 02 de janeiro de 2022 (domingo).

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 05 de novembro de 2021. Thiago Mota Romero, Diretor(a) Executivo

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)